



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2448 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2448 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de equipamentos de segurança (Câmeras e gravadores) para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso das escolas municipais Libania Lopes Pessoa e Escola Municipal Vereador Joao Medeiros Lopes.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Ana Raquel Cruz Peixoto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 099.669.014-00, para nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN, no dia 10/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h. No dia 11/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Elisângela Flor de Avelar Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 057.113.344-41, para nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN, no dia 10/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h. No dia 11/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN, no dia 10/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h. No dia 11/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a Senhora Cleide Delfina da Silva Brito, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 050.956.514-08, para nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, se deslocar a UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo dar continuidade na participação do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN, no dia 10/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h. No dia 11/09/2024 à saída está prevista para às 06h com retorno previsto para às 17h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BEATRIZ DE MELO SILVA, portadora do CPF nº 018.191.524-30 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2448 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LARISSA LAURA BEZERRA DIONIZIO, portadora do CPF nº 706.552.654-22 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012808/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro torna público para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012808/2024, Tipo Menor Preço por Item, tendo em vista que a secretaria solicitante havia modificado a composição dos itens no T.R. e no ETP, de forma que ao enviar o arquivo para esta Comissão Permanente de Licitação, encaminhou a composição que tinham feita anteriormente, divergindo dessa forma com a que estava no sistema e que foi exportada para o PCP, por tanto a necessidade de alteração do termo de referência, que passa a vigorar com a seguinte composição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG	4.000,00	COMPRIMI
2	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	3.000,00	COMPRIMI
3	ALPRAZOLAM, 0,25MG	2.000,00	COMPRIMI
4	ALPRAZOLAM, 0,5MG	6.000,00	COMPRIMI
5	ALPRAZOLAM, 1MG	10.000,00	COMPRIMI
6	ALPRAZOLAM, 2MG	10.000,00	COMPRIMI
7	AMANTADINA, 100MG	2.000,00	COMPRIMI

8	AMITRIPTILINA, 25MG	20.000,00	COMPRIMI
9	AMITRIPTILINA, 75MG	1.500,00	COMPRIMI
10	BIPERIDENO, 2MG	3.000,00	COMPRIMI
11	BROMAZEPAM, 3MG	7.000,00	COMPRIMI
12	BROMAZEPAM, 6MG	7.000,00	COMPRIMI
13	BUPROPIONA, 150MG	3.000,00	COMPRIMI
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	1.000,00	FRASCO
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	6.000,00	COMPRIMI
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	3.000,00	COMPRIMI
17	CARBONATO DE LÍTIU, 300MG	1.500,00	COMPRIMI
18	CARBONATO DE LÍTIU, 450MG	1.500,00	COMPRIMI
19	CITALOPRAM, 20MG	7.000,00	COMPRIMI
20	CLOBAZAM, 10MG	3.000,00	COMPRIMI
21	CLOBAZAM, 20MG	3.000,00	COMPRIMI
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	2.000,00	COMPRIMI
23	CLONAZEPAM, 0,5MG	7.000,00	COMPRIMI
24	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	1.000,00	FRASCO
25	CLONAZEPAM, 2MG	42.000,00	COMPRIMI
26	CLORPROMAZINA, 25MG	3.000,00	COMPRIMI
27	CLORPROMAZINA, 100MG	4.000,00	COMPRIMI
28	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	700	FRASCO
29	CODEÍNA, 30MG	1.500,00	COMPRIMI
30	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	1.000,00	COMPRIMI
31	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	1.000,00	COMPRIMI
32	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	1.000,00	COMPRIMI
33	DIAZEPAM, 5MG	6.000,00	COMPRIMI
34	DIAZEPAM, 10MG	17.000,00	COMPRIMI
35	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	3.000,00	AMPOLA
36	DULOXETINA, 30MG	2.500,00	COMPRIMI



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2448 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

37	ESCITALOPRAM 20MG	9.000,00	COMPRIMI			
38	ESCITALOPRAM, 10MG	4.000,00	COMPRIMI			
39	ESCITALOPRAM, 15MG	1.000,00	COMPRIMI			
40	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	10.000,00	COMPRIMI			
41	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	1.000,00	AMPOLA			
42	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	2.000,00	FRASCO			
43	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	4.000,00	CAPSULA			
44	FLUOXETINA, 10MG	9.000,00	CAPSULA			
45	FLUOXETINA, 20MG	1.000,00	COMPRIMI			
46	FLURAZEPAM, 30MG	2.000,00	COMPRIMI			
47	GABAPENTINA, 300MG	1.000,00	COMPRIMI			
48	GABAPENTINA, 400MG	500	COMPRIMI			
49	GABAPENTINA, 600MG	1.000,00	COMPRIMI			
50	HALOPERIDOL, 1MG	5.000,00	COMPRIMI			
51	HALOPERIDOL, 5MG	100	FRASCO			
52	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	500	AMPOLA			
53	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	500	AMPOLA			
54	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	1.000,00	COMPRIMI			
55	IMIPRAMINA, 25MG	500	COMPRIMI			
56	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	3.600,00	COMPRIMI			
57	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	150	FRASCO			
58	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	3.500,00	COMPRIMI			
59	LORAZEPAM, 2MG	500	COMPRIMI			
60	MIDAZOLAM, 15MG	200	FRASCO			
61	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	3.500,00	AMPOLA			
62	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	1.500,00	AMPOLA			
	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	1.500,00	AMPOLA	63		
	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	1.500,00	AMPOLA	64		
	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	3.750,00	AMPOLA	65		
	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	800	COMPRIMI	66		
	NITRAZEPAM, 5MG	150	CAPSULA	67		
	OXCARBAZEPINA, 300MG	5.000,00	COMPRIMI	68		
	OXCARBAZEPINA, 600MG	100	FRASCO	69		
	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	5.000,00	COMPRIMI	70		
	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	8.000,00	COMPRIMI	71		
	PAROXETINA, 20MG	500	COMPRIMI	72		
	PERICIAZINA, 10MG	150	FRASCO	73		
	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	150	FRASCO	74		
	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	2.000,00	AMPOLA	75		
	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	3.500,00	COMPRIMI	76		
	QUETIAPINA, 25MG	3.000,00	COMPRIMI	77		
	QUETIAPINA, 100MG	3.000,00	COMPRIMI	78		
	RISPERIDONA, 1MG	3.000,00	COMPRIMI	79		
	RISPERIDONA, 2MG	1.000,00	COMPRIMI	80		
	RISPERIDONA, 3MG	100	FRASCO	81		
	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	1.000,00	COMPRIMI	82		
	SERTRALINA, 25MG	7.000,00	COMPRIMI	83		
	SERTRALINA, 50MG	25.000,00	COMPRIMI	84		
	SERTRALINA, 100MG	600	COMPRIMI	85		
	TIORIDAZINA, 50MG	500	COMPRIMI	86		
	TIORIDAZINA, 100MG	2.000,00	COMPRIMI	87		
	TOPIRAMATO, 25MG	4.500,00	COMPRIMI	88		



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2448 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

89	TOPIRAMATO, 50MG	1.500,00	COMPRIMI
90	TOPIRAMATO, 100MG	500	CAPSULA
91	TRAMADOL, 50MG	500	COMPRIMI
92	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	3.000,00	CAPSULA
93	VENLAFAXINA, 75MG	3.000,00	CAPSULA
94	VENLAFAXINA, 150MG	7.000,00	COMPRIMI
95	ZOLPIDEM, 10MG	7.000,00	COMPRIMI
96	DESVENLAFAXINA 100 MG	3.000,00	COMPRIMI
97	DESVENLAFAXINA 50 MG	500	COMPRIMI
98	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG	2.000,00	FRASCO-A
99	FENTANILA 0,5MG/10ML	2.000,00	AMPOLA
100	MIDAZOLAM 50MG/10ML	1.000,00	FRASCO-A
101	PROPOFOL 200MG/20ML	1.000,00	FRASCO-A
102	DEXTROCETAMINA 50MG/10ML	500	AMPOLA
103	FLUMAZENIL (0,1MG/ML) 5ML	500	AMPOLA
104	NALOXONA (0,4MG/ML) 1ML	500	AMPOLA
105	ETOMIDATO (2MG/ML) 10ML	200	AMPOLA
106	LEVOMEPRIMAZINA (5MG/ML) 5 ML	200	AMPOLA

conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 10 de setembro de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação ao Pregoeiro encaminhada ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou mediante acesso ao link www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, mediante e-mail: cplitaja@gmail.com ou presencialmente no horário de 08:00 as 16:00 horas.

Tendo em vista que a alteração em tela afeta a formulação das propostas, fica designado o dia 23 de setembro de 2024, às 08:01h, para realização da sessão inaugural.

Itajá/RN, em 10 de setembro de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Município de Itajá-RN

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012808/2024
Tipo Menor Preço por Item

O pregoeiro torna público aos interessados que em virtude da necessidade de alteração do Edital na composição dos itens do Termo de Referência bem como no Estudo Técnico Preliminar, fica aprazada para o dia 23 de setembro de 2024, às 08:01h, a sessão inaugural de julgamento das propostas e habilitação através do Portal de Compras Públicas, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77, Centro, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, cujo Objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN,